

ID: 9CB422A81A2C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024**, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Auxiliar de Serviços Educacionais, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **27 (vinte e sete) de maio de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 16 de maio de 2025.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:003673103
09
Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:003673103
15086 2025.05.16 11:50:43 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

Professor de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
MARIANNY LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA	10	16,50	12,00	28,50

Auxiliar de Serviços Educacionais				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
SERGIO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	57	17,00	4,00	21,00
SONAYRA GABRIELLY DA SILVA	58	16,00	5,00	21,00
KANANDA KETYLLEN SANTOS LUSTOSA	59	19,00	1,00	20,00

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

- f) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical - PI.

ID: C13504CB0A234



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
ANGICAL DO PIAUÍ - PI
Rua Agnelo Ferreira, Bairro Wall Ferraz
FONE: 86 3298-1381 - EMAIL: sec.educ.munic@hotmail.com

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Daniela Lima da Silva, brasileiro(a), Estado Civil Solteira, residente e domiciliado(a) Rua Luiz Batista, Bairro Luiz Alves, no Município de Angical do Piauí, Portador(a) do CPF nº 055.989.503-83, RG nº 055.989.503-83 coloco a disposição de V.EX. o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais a mim destinado, devido à falta de disponibilidade para assumir tal função.

Ademais, por livre e espontânea vontade, não sofrendo nenhum tipo de pressão ou constrangimento, reitero a desistência do cargo supracitado.

Sem mais, apresento votos de estima e apreço.

Angical do Piauí-PI, 16 de Maio de 2025.

Daniela Lima da Silva
ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

1. Elvilton Alves da Silva
RG / CPF. 063.442.213-80
2. Cristina Maria Soares Ribeiro
RG / CPF 029.823.013-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2024**, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Auxiliar de Serviços Educacionais, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **27 (vinte e sete) de maio de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 16 de maio de 2025.

BRUNO FERREIRA Assinado de forma digital
SOBRINHO por BRUNO FERREIRA
NETO:00367310309
09 DADOS: 2025.05.16
11:58:43 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal –

ANEXO I

Professor de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
MARIANNY LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA	10	16,50	12,00	28,50

Auxiliar de Serviços Educacionais				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
SERGIO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	57	17,00	4,00	21,00
SONAYRA GABRIELLY DA SILVA	58	16,00	5,00	21,00
KANANDA KETYLLEN SANTOS LUSTOSA	59	19,00	1,00	20,00

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- f) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI.